



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

II

Série

Número 17

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 1314/2014**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à entidade denominada Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira, o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, com a área de 30,20 m<sup>2</sup>, designado por Anexo 2, do Bloco A, da Rua Antero de Quental, Conjunto Habitacional da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, município do Funchal.

##### **Resolução n.º 1315/2014**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à associação denominada Associação de Investigação Científica do Atlântico, o espaço não habitacional com a área de 59,77 m<sup>2</sup>, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado à Travessa de São Martinho, n.º 22, Torre 28, R/c-B, Conjunto Habitacional da Ajuda, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

##### **Resolução n.º 1316/2014**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à associação denominada ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, o espaço não habitacional, com a área de 63,03 m<sup>2</sup>, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado na Loja 15, do rés-do-chão, do Bloco B, do Conjunto Habitacional Santo Amaro II, freguesia de Santo António, município do Funchal.

##### **Resolução n.º 1317/2014**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à sociedade que gira sob a firma Lobo & Drumond, Lda., o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no n.º 48, da Rua da Venezuela, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

##### **Resolução n.º 1318/2014**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento em comum às entidades denominadas Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos e à Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira, o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no n.º 18, da Avenida do Colégio Militar, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1314/2014**

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades por parte de entidades sem fins lucrativos.

Considerando que a «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira» é uma instituição particular de solidariedade social que promove atividades de apoio a pessoas portadoras de cancro.

Considerando que para a prossecução das suas atividades, a «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira» necessita de espaços com condições adequadas, nomeadamente para instalação dos seus serviços de apoio aos seus utentes, e armazém.

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de espaços adequados às pretensões da «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira», o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, com a área de 30,20 m<sup>2</sup>, designado por Anexo 2 do Bloco A, da Rua Antero de Quental, Conjunto Habitacional da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, que é a fração autónoma designada pela letra «F» do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 7080.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
- 2 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira», o espaço não habitacional, com a área de 43,52 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no Rés-do-Chão Nascente, do Bloco D1, do Conjunto Habitacional da Bemposta, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, omissa na matriz predial, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
- 3 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira», o espaço não habitacional, com a área de 44,08 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no Rés-do-Chão Poente, do Bloco D1, do Conjunto Habitacional da Bemposta, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, omissa na matriz predial, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e

procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.

- 4 - Aprovar as minutas dos contratos de arrendamento a celebrar, que constituem parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1315/2014**

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades por parte de entidades sem fins lucrativos;

Considerando que a «Associação de Investigação Científica do Atlântico» tem por ação a promoção da investigação científica, cultural e tecnológica nas mais diversas áreas do saber;

Considerando que, para a prossecução das suas atividades, a «Associação de Investigação Científica do Atlântico» necessita de um espaço com condições adequadas para instalação da sua sede;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de um espaço adequado às pretensões da «Associação de Investigação Científica do Atlântico».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Associação de Investigação Científica do Atlântico», o espaço não habitacional com a área de 59,77 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado à Travessa de São Martinho, n.º 22, Torre 28, R/c-B, Conjunto Habitacional da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que é a fração autónoma «D», inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3657.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1316/2014**

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e

de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades de entidades sem fins lucrativos;

Considerando que a «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA» é uma instituição sem fins lucrativos, que desenvolve ações relacionadas com a atividade paraquedista, bem como o convívio entre os praticantes da mesma;

Considerando que, para a prossecução das suas atividades, a «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA» necessita de um espaço com condições adequadas para instalação da sua sede;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de um espaço adequado às pretensões da «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA», o espaço não habitacional com a área de 63,03 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado na Loja 15 do rés-do-chão do Bloco B do Conjunto Habitacional Santo Amaro II, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, que é a fração autónoma "H", inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 5850.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1317/2014**

Considerando que, sem descuidar as atividades de natureza social e cívica, importa rentabilizar o património imobiliário da Região, ou de empresas públicas por si participadas.

Considerando que a «Lobo & Drumond, Lda.» solicitou à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, o arrendamento de um espaço não habitacional que se encontra devoluto junto ao seu estabelecimento comercial, no Conjunto Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Considerando que a «Lobo & Drumond, Lda.» é arrendatária da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM há largos anos, tendo sempre honrado os seus compromissos junto desta entidade.

Considerando que à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, importa a rentabilização do referido espaço que se encontra devoluto.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Lobo & Drumond, Lda.», o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima

proprietária, localizado no número 48 da Rua da Venezuela, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que é a fração autónoma designada pela letra «A» do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4097.º, sendo o valor da renda por metro quadrado idêntico àquele que é praticado nos arrendamentos em vigor entre aquelas duas entidades.

- 2 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1318/2014**

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades por parte de entidades sem fins lucrativos.

Considerando que a «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e a «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira», com caráter de complementaridade, prosseguem atividades e iniciativas que visam a valorização dos seus associados, incentivando à procura constante dos valores inerentes à vida militar, integrando e complementando o bem-estar, segurança e orgulho da população civil.

Considerando que para a prossecução das suas atividades, a «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e a «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira» necessitam de um espaço com condições adequadas para instalação das suas sedes.

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de um espaço adequado às pretensões da «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e da «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento em comum à «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e à «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira», o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no número 18 da Avenida do Colégio Militar, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que é a fração autónoma designada pela letra «D» do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4839.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)